

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
Estado de Minas Gerais

Lei N.º 1432 /2019

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Senador Firmino para o Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Senador Firmino-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Senador Firmino, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em **R\$ 23.960.000,00 (Vinte Tres Milhoes Novecentos Sessenta Mil Reais)**, e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. MELHORIA	823.000,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	117.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.504.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00
SubTotal	<u>26.425.000,00</u>
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	620.000,00
SubTotal	<u>722.000,00</u>
Reducao da Receita	-3.187.000,00
Total Geral	<u>23.960.000,00</u>

Certifico que a materia foi afixada e publicada
Mural da Prefeitura Municipal de Senador Firmino
no periodo de 19/12/19 a 02/01/20
Senador Firmino, 02/01/20


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
Estado de Minas Gerais

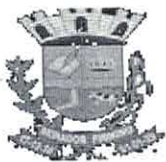
Art.3º - A Despesa do Município de Senador Firmino será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	964.570,00
02-JUDICIÁRIA	442.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.529.000,00
05-DEFESA NACIONAL	32.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	115.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	871.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	459.000,00
10-SAÚDE	6.255.000,00
12-EDUCAÇÃO	5.774.000,00
13-CULTURA	402.000,00
15-URBANISMO	2.197.000,00
16-HABITAÇÃO	53.000,00
17-SANEAMENTO	1.662.400,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	808.100,00
20-AGRICULTURA	830.800,00
24-COMUNICAÇÕES	15.000,00
26-TRANSPORTE	330.000,00
27-DESPORTO E LAZER	304.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	873.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.130,00
Total	23.960.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA SENADOR FIRMINO	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CORPO LEGISLATIVO	543.570,00
01.01.02-SECRETARIA DA CÂMARA	389.000,00
01.01.03-SERVIÇOS ADMINIST. FINANC.	5.000,00
01.01.04-CONTROLE INTERNO DA CÂMARA	27.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.01-GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	358.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.02-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	442.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.03-SEC. MUNICIPAL ADM. E PLANEJAMENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
Estado de Minas Gerais

02.03.01-SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO	1.901.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01-SERVIÇOS FINANCEIROS	792.130,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.057.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.06-EDUCAÇÃO BASICA	
02.06.01-EDUCAÇÃO BASICA	4.660.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.07-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.07.01-EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	24.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.08-ENSINO SUPERIOR	
02.08.01-ENSINO SUPERIOR	33.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.255.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.11-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	
02.11.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.423.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.12-SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
02.12.01-SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	330.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.13-SEC. MUN AGRIC. PRODUÇÃO E COMERCIO	
02.13.01-SEC. MUN.AGRI.PROD.E COMERCIO]	830.800,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.14-SEC. MUN ESPORTE, LAZER TURISMO	
02.14.01-SEC. MUN.ESPORTE, LAZER TURISMO	304.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.15-COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL	
02.15.01-COOR. SEC. MUN. ASS. SOCIAL	133.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.16-FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL	
02.16.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	556.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.17-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	
02.17.01-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	56.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.18-FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.18.01-FDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	179.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.19-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.19.01-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	402.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
Estado de Minas Gerais

02.20-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.20.01-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	758.000,00
03-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO - SAAE	
03.03-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO - SAAE	
03.03.01-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO - SAAE	1.501.500,00
Total	23.960.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.334.050,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.426.815,00
SubTotal	20.775.865,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	2.922.005,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	219.000,00
SubTotal	3.141.005,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	43.130,00
Total Geral	23.960.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2020 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 15% (quinze por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

(Redação já com as alterações feitas pela Câmara Municipal através da Emenda Substitutiva nº 01/2019)

I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
Estado de Minas Gerais

III. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2020, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2020.

Senador Firmino, 19 de dezembro de 2019

Antônio Donizeti Durso
Prefeito Municipal